

PORTARIA Nº 0768 /2022, DE 30 DE Agosto DE 2022.

*“Altera Portaria nº 420/2022 e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021, de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Contrato Administrativo nº 009/2022, firmado com a empresa **SHOPPING CENTER ARAGUAIA LTDA**, processo número **2022.02.084545**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº **35.579.265/0001-70**, cujo o Objeto é a **LOCAÇÃO DA(S) LOJA(S) E/OU ESPAÇO(S) DE USO COMERCIAL, NESTE INSTRUMENTO DESIGNADO(S) SIMPLEMENTE “IMÓVEL”, INTEGRANTE(S) DO “SHOPPING ARAGUAIA”, DAQUI EM DIANTE ASSIM SIMPLEMENTE DESIGNADO, EMPREENDIMENTO COMERCIAL DESENVOLVIDO PELA LOCADORA E EM CONSTRUÇÃO NA CIDADE DE GURUPI/TO..**

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*,

**RESOLVE,**

**Art. 1º - ALTERAR** a Portaria nº 420/2022 e **DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **Sr. JOSÉ LUIZ DOS SANTOS GRAUDIOSO**, matrícula funcional nº 1415, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato supramencionado constante no **Processo Administrativo nº 2022.02.084545**.

**Art. 2º -** São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 30 dias do mês de Agosto de 2022.



**Thiago Piñeiro Miranda**

Presidente da Fundação UNIRG

Decreto Municipal nº 233/2021

